



PREFEITURA MUNICIPAL
DE POUSO REDONDO

MUNICÍPIO DE POUSO REDONDO
CNPJ 83.102.681/0001-26
Rua Antonio Carlos Thiesen, 74
89.172-000 — Pouso Redondo —
Santa Catarina
Contato: (47) 3545-8700
www.pousoredondo.sc.gov.br



TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO

1. Objeto

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento, execução e instalação de mobiliário planejado em MDF e o fornecimento e instalação de pedras destinadas à cozinha e sala de reunião do Departamento do Corpo de Bombeiros do Município de Pouso Redondo, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas neste instrumento e em seus anexos.

2. Condições Gerais de Contratação

2.1. A contratação visa garantir a entrega e instalação completa dos itens que compõem os ambientes especificados, conforme layout previamente definido, abrangendo medições técnicas, desenvolvimento de projeto detalhado, fabricação, transporte e montagem.

2.2. Os itens estão divididos em dois lotes independentes, conforme tabela a seguir:

LOTE 1			
Nome do Item	Quantidade Estimada	Preço Unitário	Preço Total
MÓVEIS PLANEJADOS	1	R\$23.750,00	R\$23.750,00
LOTE 2			
Nome do Item	Quantidade Estimada	Preço Unitário	Preço Total
PEDRAS	1	R\$5.628,00	R\$5.628,00

Preço global estimado da contratação: R\$ 29.378,00



PREFEITURA MUNICIPAL
DE POUSO REDONDO

MUNICÍPIO DE POUSO REDONDO

CNPJ 83.102.681/0001-26

Rua Antonio Carlos Thiesen, 74

89.172-000 — Pouso Redondo —

Santa Catarina

Contato: (47) 3545-8700

www.pousoredondo.sc.gov.br



2.3. O parcelamento em lotes visa ampliar a competitividade e permitir a participação de empresas especializadas em cada segmento, conforme fundamentado no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e parecer contábil anexo.

2.4. A execução dos serviços compreenderá todas as etapas necessárias para a entrega final do objeto, incluindo:

- levantamento e medição in loco;
- detalhamento do projeto e memorial descritivo, conforme item 14.1 do ETP;
- fabricação e transporte dos itens;
- instalação e fixação completa no local indicado;
- entrega do ambiente totalmente montado e pronto para uso.

3. Fundamentação e Descrição da Necessidade da Contratação

3.1. A presente contratação fundamenta-se na necessidade de adequação, modernização e organização dos espaços físicos utilizados pelo Departamento do Corpo de Bombeiros do Município de Pouso Redondo, tendo em vista a importância de proporcionar melhores condições de trabalho aos servidores e garantir a eficiência das atividades administrativas e operacionais desenvolvidas no local.

3.2. O levantamento realizado pela Administração constatou que os ambientes da cozinha e sala de reunião apresentam mobiliário antigo, desgastado e inadequado às necessidades atuais, comprometendo o aproveitamento dos espaços e a funcionalidade dos ambientes.

3.3. Diante desse cenário, torna-se necessária a contratação de empresa especializada para o fornecimento, execução e instalação de mobiliário planejado em MDF e fornecimento de pedras, conforme projeto e layout previamente definidos, garantindo melhor aproveitamento do espaço, organização interna, ergonomia e padronização visual compatível com a identidade institucional do Corpo de Bombeiros.

3.4. A iniciativa encontra respaldo no Estudo Técnico Preliminar (ETP) elaborado pela área demandante, o qual avaliou a viabilidade técnica e econômica da solução proposta, demonstrando que a execução do mobiliário planejado sob medida representa a alternativa mais eficiente e vantajosa para atender às necessidades identificadas.



PREFEITURA MUNICIPAL
DE POUSO REDONDO

MUNICÍPIO DE POUSO REDONDO
CNPJ 83.102.681/0001-26
Rua Antonio Carlos Thiesen, 74
89.172-000 — Pouso Redondo —
Santa Catarina
Contato: (47) 3545-8700
www.pousoredondo.sc.gov.br



3.5. Assim, a presente contratação visa promover a melhoria da infraestrutura física e funcional do setor, resultando em melhores condições de trabalho aos servidores e reflexos positivos na qualidade dos serviços prestados à população pelo Corpo de Bombeiros do Município.

3.6. A presente contratação também se fundamenta na Lei Municipal nº 2.995/2025, que autoriza o Município de Pouso Redondo a realizar a cessão de uso de móveis ao Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, tornando necessária a aquisição do mobiliário para atendimento ao referido órgão.

4. Descrição da Solução como um Todo Considerado o Ciclo de Vida do Objeto e Especificação do Produto

4.1. A descrição detalhada da solução encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares (ETP), que constitui o apêndice integrante deste Termo de Referência.

4.2. A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento, execução e instalação de mobiliário planejado em MDF e fornecimento de pedras para os ambientes da cozinha e sala de reunião do Departamento do Corpo de Bombeiros do Município de Pouso Redondo.

4.3. A execução compreende todas as etapas necessárias à entrega completa e funcional dos espaços, incluindo medições técnicas in loco, elaboração de projeto sob medida, fabricação, transporte, montagem, instalação e acabamentos finais, assegurando que os móveis e superfícies atendam integralmente ao layout e às especificações técnicas previamente definidas.

4.4. O ciclo de vida do objeto abrange desde a concepção e fabricação até a instalação e uso final do mobiliário, considerando aspectos como durabilidade, resistência dos materiais, facilidade de manutenção e adequação ergonômica.

4.5. O projeto visa promover melhor aproveitamento dos espaços, padronização visual, organização funcional e otimização do ambiente de trabalho, refletindo diretamente na eficiência operacional e no bem-estar dos servidores.

4.6. O detalhamento técnico dos móveis e pedras, incluindo medidas, acabamentos, ferragens e materiais empregados, será apresentado no memorial descritivo anexo a



PREFEITURA MUNICIPAL
DE POUSO REDONDO

MUNICÍPIO DE POUSO REDONDO
CNPJ 83.102.681/0001-26
Rua Antonio Carlos Thiesen, 74
89.172-000 — Pouso Redondo —
Santa Catarina
Contato: (47) 3545-8700
www.pousoredondo.sc.gov.br



este Termo de Referência, conforme previsto no item 14.1.

5. Requisitos da Contratação

Para fins de inscrição, os interessados deverão apresentar a seguinte documentação em original ou cópias devidamente autenticadas:

I. DA HABILITAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS:

- Registro Comercial, no caso de empresa individual ou;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor da Empresa, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores atuais ou;
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de constituição da diretoria em exercício.
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

III. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- Prova da inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a ser realizada mediante apresentação da Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União expedida pela Secretaria da Receita Federal conjuntamente com a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;



PREFEITURA MUNICIPAL
DE POUSO REDONDO

MUNICÍPIO DE POUSO REDONDO

CNPJ 83.102.681/0001-26

Rua Antonio Carlos Thiesen, 74

89.172-000 — Pouso Redondo —

Santa Catarina

Contato: (47) 3545-8700

www.pousoredondo.sc.gov.br



- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante expedida pelo órgão competente;
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, instituída pela Lei Federal nº 12.440, de 7 de julho de 2011.,

IV. HABILITAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

- Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor ou pelos cartórios de registro da sede da pessoa jurídica, observada a forma e procedimento do órgão emissor;
- As empresas que estiverem em processo de recuperação judicial poderão participar do processo desde que comprovem na fase de habilitação sua viabilidade econômica.

V. DEMAIS CERTIDÕES E DECLARAÇÕES

- Certidão consolidada (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM) <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/> da empresa e do proprietário ou diretor/responsável.
- A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro irá diligenciar para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.



PREFEITURA MUNICIPAL
DE POUSO REDONDO

MUNICÍPIO DE POUSO REDONDO

CNPJ 83.102.681/0001-26

Rua Antonio Carlos Thiesen, 74

89.172-000 — Pouso Redondo —

Santa Catarina

Contato: (47) 3545-8700

www.pousoredondo.sc.gov.br



- Constatada a existência de sanção, o licitante será declarado inabilitado, por falta de condição de participação
- Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- Declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação.
- Declaração que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- Declaração que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.
- Declaração de cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.
- Em relação às microempresas e às empresas de pequeno porte, declaração de que, no ano calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

5.1. Os documentos poderão ser apresentados por processo de cópia devidamente autenticados por Tabelião de Notas ou por Funcionário Público Municipal, não se admitindo emendas ou rasuras, sob pena de indeferir o pedido.

5.2. Após o chamamento a Administração poderá exigir a qualquer momento a



PREFEITURA MUNICIPAL
DE POUSO REDONDO

MUNICÍPIO DE POUSO REDONDO

CNPJ 83.102.681/0001-26

Rua Antonio Carlos Thiesen, 74

89.172-000 — Pouso Redondo —

Santa Catarina

Contato: (47) 3545-8700

www.pousoredondo.sc.gov.br



apresentação dos documentos de habilitação.

6. Obrigações da Contratada

6.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, se for o caso, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução da entrega do serviço;

6.2. Efetuar a entrega do serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a procedência e prazo de garantia ou validade;

6.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 1990);

6.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no mesmo prazo fixado para entrega/execução, o serviço com avarias, defeitos ou em desacordo com a descrição constante do item 1.

6.5. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução dos serviços, os motivos que impossibilitem eventual cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, oportunidade em que após avaliada a situação a CONTRATANTE informará sobre o aceite ou não da justificativa apresentada, podendo, a seu critério exclusivo e discricionariamente deferido novo prazo para a execução.

6.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;

6.7. É de responsabilidade da contratada: Fornecer e-mail institucional e telefone (WhatsApp) para comunicação entre contratada e contratante, considerando-se recebidas as notificações enviadas pelo contratante por qualquer um dos meios informados pela contratada. Manter atualizado os dados cadastrais da empresa na plataforma eletrônica bem como proposta apresentada, sendo de responsabilidade da



PREFEITURA MUNICIPAL
DE POUSO REDONDO

MUNICÍPIO DE POUSO REDONDO
CNPJ 83.102.681/0001-26
Rua Antonio Carlos Thiesen, 74
89.172-000 — Pouso Redondo —
Santa Catarina
Contato: (47) 3545-8700
www.pousoredondo.sc.gov.br



contratada atualizar os dados sempre que houver qualquer alteração.

6.8 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. Modelo de Gestão do Objeto

7.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

7.1.1. O início da execução deverá ocorrer em até 60 (sessenta) dias corridos, contados da emissão da Ordem de Serviço, devidamente autorizada pela Contratante.

7.1.2. A execução compreenderá as seguintes etapas e procedimentos:

- a) Fabricação, fornecimento, transporte, entrega e montagem de todo o mobiliário planejado em MDF, conforme projeto executivo aprovado pela Contratante;
- b) Instalação e fixação dos módulos planejados, observando a segurança, estabilidade, alinhamento e acabamento do conjunto;
- c) Acabamento e ajustes finais, assegurando a plena funcionalidade, estética e ergonomia dos ambientes;
- d) Limpeza e retirada de resíduos gerados durante a execução, deixando os locais em condições adequadas de uso.

7.1.3. O cronograma de execução deverá prever a entrega e instalação completas em até 60 (sessenta) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Serviço, podendo ser ajustado mediante justificativa técnica e autorização formal do Contratante.

7.2. Os serviços serão executados nas dependências do Corpo de Bombeiros Militar de Pouso Redondo, especificamente na cozinha planejada e na sala de reunião, conforme layout e projeto fornecidos pela Administração.

7.3. A execução ocorrerá em horário comercial, de segunda a sexta-feira, devendo eventuais alterações de turno ou extensão de horário serem previamente autorizadas pela fiscalização do contrato.

7.4. Para a perfeita execução dos serviços, o Contratado deverá disponibilizar todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, garantindo sua qualidade, quantidade e conservação, promovendo a substituição imediata de itens danificados ou inadequados.



PREFEITURA MUNICIPAL
DE POUSO REDONDO

MUNICÍPIO DE POUSO REDONDO
CNPJ 83.102.681/0001-26
Rua Antonio Carlos Thiesen, 74
89.172-000 — Pouso Redondo —
Santa Catarina
Contato: (47) 3545-8700
www.pousoredondo.sc.gov.br



7.4.1. O mobiliário deverá ser confeccionado em MDF de alta densidade e durabilidade, com acabamento adequado ao uso intensivo e às condições ambientais do local.

7.4.2. As ferragens, correções, dobradiças e demais acessórios deverão ser de materiais resistentes à corrosão e de alto desempenho, com funcionamento silencioso e preciso.

7.5. A demanda da contratação fundamenta-se na necessidade de otimização do espaço físico, melhoria da funcionalidade e ergonomia dos ambientes, incremento da produtividade e aperfeiçoamento da qualidade do atendimento ao público e das atividades operacionais do Corpo de Bombeiros, proporcionando um ambiente de trabalho mais eficiente, seguro e organizado.

7.6. O prazo de garantia contratual será de no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento definitivo do objeto, complementando a garantia legal prevista no art. 26 da Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor). Durante o período de garantia, o Contratado deverá realizar, sem ônus para a Administração, todos os reparos ou substituições necessárias decorrentes de defeitos de fabricação, instalação ou acabamento.

7.7. Em razão da natureza do objeto, não serão necessários procedimentos de transição ou finalização contratual, sendo a execução considerada concluída com o recebimento definitivo e o atesto de conformidade pela fiscalização designada.

8. Infrações e Sanções Administrativas

O descumprimento, total ou parcial, das obrigações assumidas pela Contratada, sem justificativa aceita pela Administração, sujeitará a empresa às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis.

9. Critérios de Aceitação do Objeto e Fiscalização

9.1.A avaliação da execução do objeto observará os critérios técnicos e administrativos estabelecidos nesta seção, com base nas disposições da Lei nº 14.133/2021 e nas especificações constantes deste Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL
DE POUSO REDONDO

MUNICÍPIO DE POUSO REDONDO

CNPJ 83.102.681/0001-26

Rua Antonio Carlos Thiesen, 74

89.172-000 — Pouso Redondo —

Santa Catarina

Contato: (47) 3545-8700

www.pousoredondo.sc.gov.br



9.2.A fiscalização será exercida por servidores designados pela Contratante, devidamente registrados em termo de designação, competindo-lhes acompanhar, avaliar, atestar e registrar todas as ocorrências relativas à execução contratual.

9.3. Poderá ser indicada retenção ou glosa proporcional no pagamento, sem prejuízo da aplicação de sanções, caso se constate que a Contratada:

9.3.1. não produziu os resultados acordados;

9.3.2. deixou de executar, ou executou com qualidade inferior à exigida, as atividades contratadas; ou

9.3.3. utilizou materiais ou recursos humanos em quantidade ou qualidade inferior às especificações técnicas demandadas.

9.4. A aferição da execução contratual, para fins de atesto e pagamento, considerará, entre outros, os seguintes critérios objetivos de avaliação:

9.4.1. Conformidade técnica do mobiliário fabricado, entregue e instalado, em relação às especificações e ao projeto aprovado pela Contratante;

9.4.2. Acabamento e qualidade dos materiais empregados, observando resistência, funcionalidade e estética;

9.4.3. Cumprimento dos prazos estabelecidos no cronograma de execução;

9.4.4. Adequação da instalação aos padrões de segurança, ergonomia e uso previstos.

9.5. O recebimento provisório dos serviços será realizado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, pelos fiscais técnico e administrativo designados, mediante termo de recebimento provisório, após a verificação do cumprimento das exigências de caráter técnico, quantitativo e administrativo.

9.6. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, caso estejam em desacordo com as especificações técnicas, o projeto aprovado ou as condições estabelecidas neste Termo de Referência, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL
DE POUSO REDONDO

MUNICÍPIO DE POUSO REDONDO

CNPJ 83.102.681/0001-26

Rua Antonio Carlos Thiesen, 74

89.172-000 — Pouso Redondo —

Santa Catarina

Contato: (47) 3545-8700

www.pousoredondo.sc.gov.br



9.7. Caso haja erro na apresentação da Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação, o processo ficará sobrestado até a devida regularização, reiniciando-se a contagem do prazo após a comprovação da correção, sem ônus para o Contratante.

9.8. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, observando-se o regime fiscal declarado pela Contratada e as condições legais pertinentes.

10. Critérios de Medição e de Pagamento

10.1. A medição e o consequente pagamento dos serviços serão realizados com base nas etapas efetivamente executadas e atestadas pela fiscalização do contrato, em conformidade com as especificações técnicas e o cronograma aprovado.

10.2. A medição deverá considerar a conclusão integral das etapas ou do objeto, conforme definido neste Termo de Referência e no contrato, não sendo admitido pagamento por partes não concluídas ou sem atesto de conformidade.

10.3. A comprovação da execução será realizada mediante vistoria técnica, acompanhada de registros fotográficos, relatórios de medição e termo de recebimento provisório, assinados pelo(s) fiscal(is) designado(s).

10.4. O pagamento será efetuado somente após o recebimento definitivo do objeto e o atesto formal pela fiscalização, conforme os seguintes parâmetros:

10.4.1. O valor a ser pago corresponderá à etapa ou ao total efetivamente executado e aprovado pela Administração;

10.4.2. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento definitivo e da apresentação da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada;

10.4.3. O pagamento será efetuado exclusivamente por meio de ordem bancária, em conta corrente em nome da Contratada;

10.4.4. Serão observadas, quando aplicáveis, as retenções tributárias previstas na legislação vigente, respeitado o regime fiscal da Contratada.

10.5. Caso haja glosas, retenções ou descontos decorrentes de falhas, atrasos ou desconformidades verificadas na execução, estas deverão ser formalmente registradas e justificadas pela fiscalização, com comunicação prévia à Contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL
DE POUSO REDONDO

MUNICÍPIO DE POUSO REDONDO
CNPJ 83.102.681/0001-26
Rua Antonio Carlos Thiesen, 74
89.172-000 — Pouso Redondo —
Santa Catarina
Contato: (47) 3545-8700
www.pousoredondo.sc.gov.br



10.6. Havendo erros na emissão da Nota Fiscal/Fatura ou inconsistências documentais, o processo de pagamento será suspenso até a devida regularização, reiniciando-se o prazo de pagamento após a correção, sem ônus adicional à Administração.

10.7. O pagamento poderá ser atualizado monetariamente na hipótese de atraso superior ao prazo estabelecido no item 9.4.2, desde que o atraso não decorra de culpa da Contratada, aplicando-se o índice oficial de correção vigente.

10.8. A liquidação da despesa observará o disposto nos arts. 63 e 64 da Lei nº 4.320/1964, mediante verificação:

- a) da efetiva execução do objeto;
- b) da conformidade do material e dos serviços prestados; e
- c) da regularidade fiscal e trabalhista da Contratada.

11. Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor e Forma de Fornecimento

11.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

11.2. O regime de execução do objeto será de empreitada por preço global.

10. Estimativas do Valor da Contratação

10.1. O custo estimado total da contratação, que é o máximo aceitável, é de R\$29.378,00 (Vinte e nove mil e trezentos e setenta e oito reais).

10.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre Contratante e Contratado.

11. Da Gestão e Fiscalização

11.1. As atividades de gestão e fiscalização da execução do contrato são o conjunto de ações que tem por objetivo aferir o cumprimento das atividades e resultados



PREFEITURA MUNICIPAL
DE POUSO REDONDO

MUNICÍPIO DE POUSO REDONDO

CNPJ 83.102.681/0001-26

Rua Antonio Carlos Thiesen, 74

89.172-000 — Pouso Redondo —

Santa Catarina

Contato: (47) 3545-8700

www.pousoredondo.sc.gov.br



previstos pelo CONTRATANTE para os serviços contratados, verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como prestar apoio à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos do CONTRATANTE para a formalização dos procedimentos relativos ao reajuste, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção deste instrumento, dentre outros, com vista a assegurar o cumprimento das suas cláusulas e a solução de problemas relativos ao seu objeto.

11.2. O conjunto de atividades de que trata o caput desta cláusula compete ao gestor do contrato, auxiliado pelo fiscal do contrato.

11.3. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática.

11.4. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência.

11.5. O MUNICÍPIO DE POUSO REDONDO/SC designa como Gestora do Contrato a Sra. JAMYLLÉ DIONIZIO FREITAS ZANELLA, inscrita no CPF sob nº 628.564.803-49, e como Fiscais de Contrato a Sra. MAÍRA MICHELI DE SOUZA, inscrito no CPF sob nº 075.545.789-79, designados conforme Portaria nº 261/2025 de 22/04/2025.

11.6. O preposto da CONTRATADA será o representante legal da CONTRATADA indicado no preâmbulo deste contrato, que poderá ser substituído mediante prévia comunicação ao CONTRATANTE, independentemente de termo aditivo

12. Adequação Orçamentária e Parecer contábil

12.1. A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Administração, consignada no orçamento vigente, observando o elemento de despesa correspondente à natureza do objeto contratado.

12.2. O empenho e a execução orçamentária e financeira deverão observar as disposições da Lei nº 4.320/1964, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e demais normas aplicáveis à gestão fiscal e orçamentária municipal.

12.3. A Contabilidade Municipal emitiu parecer técnico favorável quanto à adequação



PREFEITURA MUNICIPAL
DE POUSO REDONDO

MUNICÍPIO DE POUSO REDONDO

CNPJ 83.102.681/0001-26

Rua Antonio Carlos Thiesen, 74

89.172-000 — Pouso Redondo —

Santa Catarina

Contato: (47) 3545-8700

www.pousoredondo.sc.gov.br



orçamentária e à disponibilidade de recursos, confirmando a compatibilidade da despesa com o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA).

(X) Há saldo de dotação

Órgão: 15 FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO BOMBEIRO

Unidade: 01- FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO BOMBEIRO

Funcional: 06.182.0111.2.040 - Manutenção do Fundo de Reequipamento do Bombeiro

(115) 4.4.90.00.00.00.00.0130 - Aplicações Diretas R\$ 29.378,00

Função: 06– Segurança pública

Sub-função: 182 – Policiamento

Programa: 0111 - Manutenção do Fundo de Reequipamento do Bombeiro

Projeto-Atividade: 2.040 - Manutenção do Fundo de Reequipamento do Bombeiro

Disp.: 4.4.90.00.00.00.00.0130 - Aplicações Diretas- 1.500.7000.0130 – Recursos própriosR\$29.378,00

13. Disposições Finais

13.1. As informações contidas neste Termo de Referência não possuem caráter sigiloso, nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), devendo ser disponibilizadas ao público conforme os princípios da transparência e publicidade que regem a Administração Pública.

13.2. Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação deste Termo de Referência serão resolvidos pela Contratante, observada a legislação vigente e as normas internas aplicáveis.

13.3. A execução contratual observará, integralmente, as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas correlatas, além das condições específicas estabelecidas neste documento.

13.4. Este Termo de Referência integra o processo de contratação e servirá de base para a elaboração do edital e do contrato, prevalecendo sobre eventuais divergências de interpretação que possam surgir durante a execução.

13.5. Os casos excepcionais não previstos neste documento serão objeto de análise técnica e jurídica, com manifestação da autoridade competente, visando assegurar a



PREFEITURA MUNICIPAL
DE POUSO REDONDO

MUNICÍPIO DE POUSO REDONDO

CNPJ 83.102.681/0001-26

Rua Antonio Carlos Thiesen, 74

89.172-000 — Pouso Redondo —

Santa Catarina

Contato: (47) 3545-8700

www.pousoredondo.sc.gov.br



legalidade, a eficiência e o interesse público.

14. Memorial Descritivo

COZINHA

- Torre de forno e micro de sobrepor (**adaptado para caso quiser por eletros de embutir futuramente**), envoltório 30mm no MDF Carvalho Hannover - Duratex, medidas aprox 237cm alt x 60cm prof x 70cm larg, nicho, frentes e caixaria interna no MDF Branco TX, 2 portas de giro superiores de aprox 64cm alt x 31cm larg e 2 portas inferiores de aprox 53cm alt x 31cm larg, nicho medidas aprox 64cm larg x 27cm alt x 35cm prof, puxador facetato inox com ponteira semi reta;
- Balcão pia envoltório 30mm no MDF Carvalho Hannover - Duratex medidas aprox 231cm larg TOTAL com acesso ao canto x 60cm prof x 81cm alt, 4 gavetas sendo 1 delas oculta com aprox 45cm larg x 25cm alt, 2 portas de giro, 1 divisão interna, puxador facetato inox com ponteiras semi retas;
- Balcão fogão envoltório 30mm no MDF Carvalho Hannover Duratex, medidas aprox 289cm larg x 81cm alt x 90cm prof, com 1 espaço de aprox 13cm para porta pano, 2 portas de giro de aprox 43cm de larg, 1 gaveta com aprox 80cm larg x 13cm alt e 2 gavetas com aprox 80cm larg x 26cm alt, 1 porta tempero em MDF com aprox 18cm larg e 2 portas de giro com aprox 39cm larg, todas as frentes e interno em branco tx, puxador perfil facetato inox com ponteira semi-reta. (Prever futuramente rebaixo para fogão industrial embutido);
- Aéreo fogão envoltório 30mm no MDF Carvalho Hannover - Duratex, medida total aprox 329cm larg TOTAL COM NICHOS x 82cm alt x 40cm prof, nichos amadeirados com aprox 40cm larg x 27cm alt interna de cada nicho, 2 portas de giro com aprox 48cm larg, espaço para coifa industrial de aprox 90cm e 2 portinhas com aprox 48cm larg, iluminação inferior indireta deixar 15cm parede, com fita de led cob 4500k, puxador perfil facetato inox com ponteira semi-reta;
- Bancada livre janela envoltório 30mm no MDF Carvalho Hannover, medidas totais aprox de 248cm larg x 81cm alt x 45cm prof com 6 portas de giro com uma divisão interna, puxador perfil facetato inox com ponteira semi-reta.
- Armário ao lado da bancada livre 30mm, medidas 129cm larg x 199 cm alt



PREFEITURA MUNICIPAL
DE POUSO REDONDO

MUNICÍPIO DE POUSO REDONDO
CNPJ 83.102.681/0001-26
Rua Antonio Carlos Thiesen, 74
89.172-000 — Pouso Redondo —
Santa Catarina
Contato: (47) 3545-8700
www.pousoredondo.sc.gov.br



x 45cm prof, com 3 portas de giro, considerado 5 divisões internas com aprox 36cm alt, puxador haste com acabamento escovado 15cm.

- MDF 15mm;
- Fundo face dupla 6mm;
- Dobradiça INOX com amortecimento;
- Corrediças telescópicas reforçadas;
- Rodapé 10cm.
- Pedra de 4cm;
- Rodatampo de 10cm.
- Rodaforro 8cm;
- Considerado cuba de 56x34;
- Pedra São Gabriel com rebaixo italiano;

SALA DE REUNÃO

- Mesas em L no MDF Carvalho Hannover - Duratex, engrossadas 30mm, medidas aprox mesa 200cm larg x 60cm prof x 75cm alt, mesa 255cm larg x 60cm prof x 75cm alt;
- Armário no MDF Carvalho Hannover - Duratex, interno branco tx, medidas aprox 70cm larg x 237cm alt x 45cm prof, envoltório 30mm, 2 portas de giro, divisão de 6 espaços internos de aprox 37cm alt.
- Nicho ao lado do armário sobre a mesa medidas aprox 175cm alt x 60cm larg x 45cm prof com envoltório de 30mm, nichos 60cm larg x 45cm prof, internos branco tx, altura da primeira prateleira aprox 45cm.
- Armário embaixo da mesa medidas aprox de 60cm de larg x 45cm prof x 72cm alt com porta fecho toque, interno branco tx, puxador haste acabamento escovado 15cm;
- Gaveteiro com 4 rodízios no MDF Branco TX, medidas aprox 50cm larg x 72cm alt x 60cm prof, envoltório 15mm com 4 gavetas, considerado rodapé 6cm, puxador ponto cromado;

- MDF 15mm;
- Fundo face dupla 6mm;



PREFEITURA MUNICIPAL
DE POUSO REDONDO

MUNICÍPIO DE POUSO REDONDO

CNPJ 83.102.681/0001-26

Rua Antonio Carlos Thiesen, 74

89.172-000 — Pouso Redondo —

Santa Catarina

Contato: (47) 3545-8700

www.pousoredondo.sc.gov.br



- Dobradiças INOX com amortecimento;
- Corrediças telescópicas reforçadas;
- Roda forro 8cm;





PREFEITURA MUNICIPAL
DE POUSO REDONDO

MUNICÍPIO DE POUSO REDONDO

CNPJ 83.102.681/0001-26

Rua Antonio Carlos Thiesen, 74

89.172-000 — Pouso Redondo —

Santa Catarina

Contato: (47) 3545-8700

www.pousoredondo.sc.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL
DE POUSO REDONDO

MUNICÍPIO DE POUSO REDONDO

CNPJ 83.102.681/0001-26

Rua Antonio Carlos Thiesen, 74

89.172-000 — Pouso Redondo —

Santa Catarina

Contato: (47) 3545-8700

www.pousoredondo.sc.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL
DE POUSO REDONDO

MUNICÍPIO DE POUSO REDONDO

CNPJ 83.102.681/0001-26

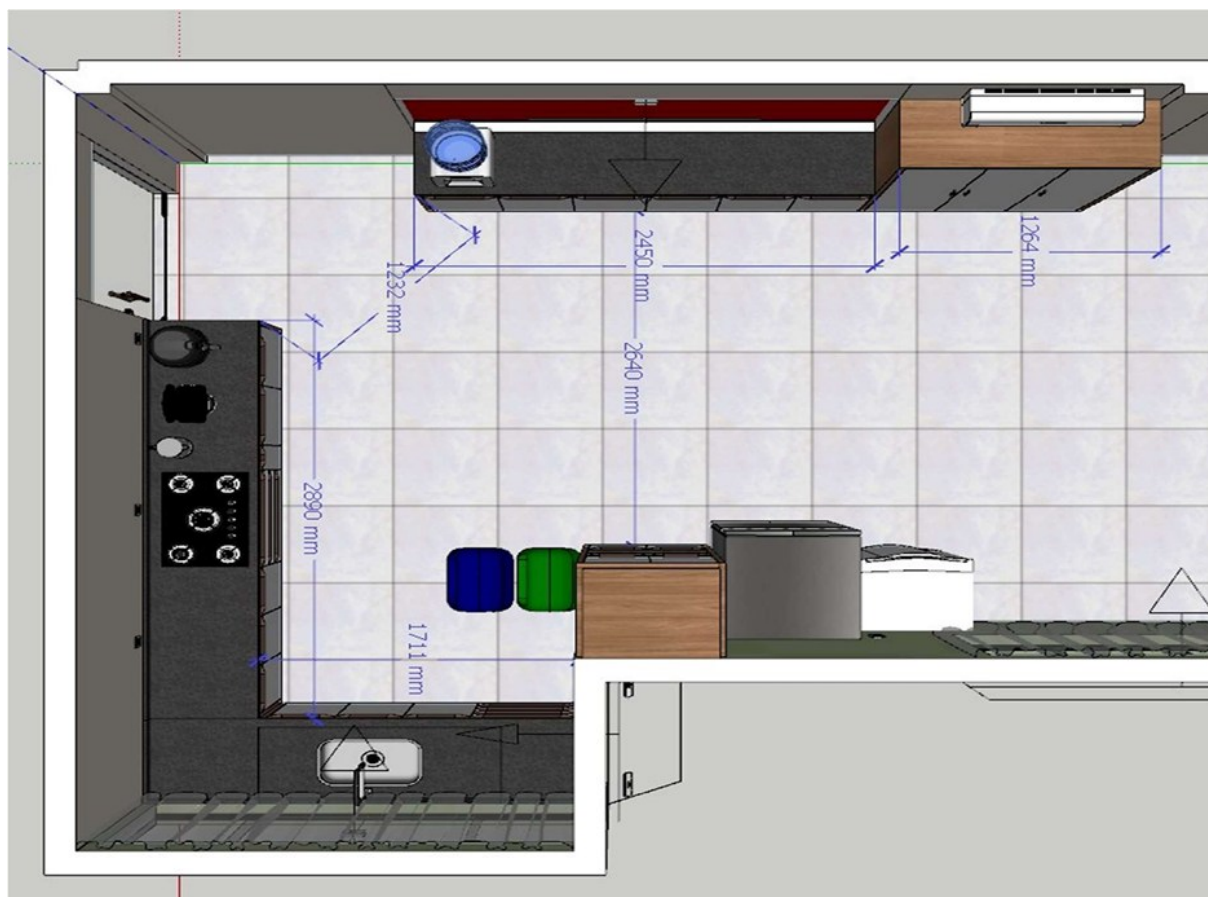
Rua Antonio Carlos Thiesen, 74

89.172-000 — Pouso Redondo —

Santa Catarina

Contato: (47) 3545-8700

www.pousoredondo.sc.gov.br



*** INCLUSO AÉREO.**



PREFEITURA MUNICIPAL
DE POUSO REDONDO

MUNICÍPIO DE POUSO REDONDO

CNPJ 83.102.681/0001-26

Rua Antonio Carlos Thiesen, 74

89.172-000 — Pouso Redondo —

Santa Catarina

Contato: (47) 3545-8700

www.pousoredondo.sc.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL
DE POUSO REDONDO

MUNICÍPIO DE POUSO REDONDO

CNPJ 83.102.681/0001-26

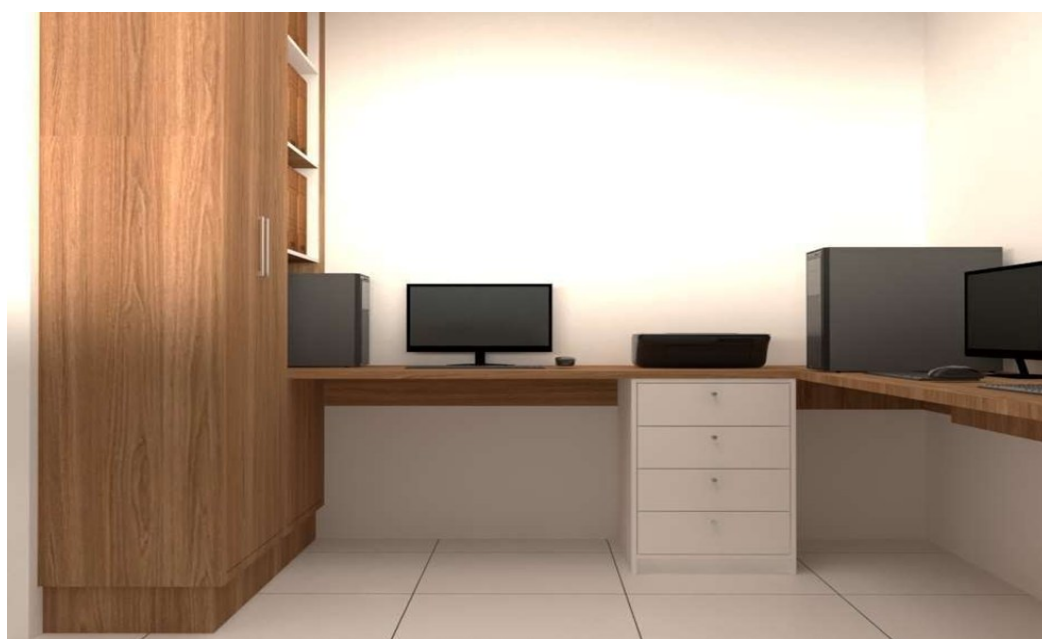
Rua Antonio Carlos Thiesen, 74

89.172-000 — Pouso Redondo —

Santa Catarina

Contato: (47) 3545-8700

www.pousoredondo.sc.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL
DE POUSO REDONDO

MUNICÍPIO DE POUSO REDONDO

CNPJ 83.102.681/0001-26

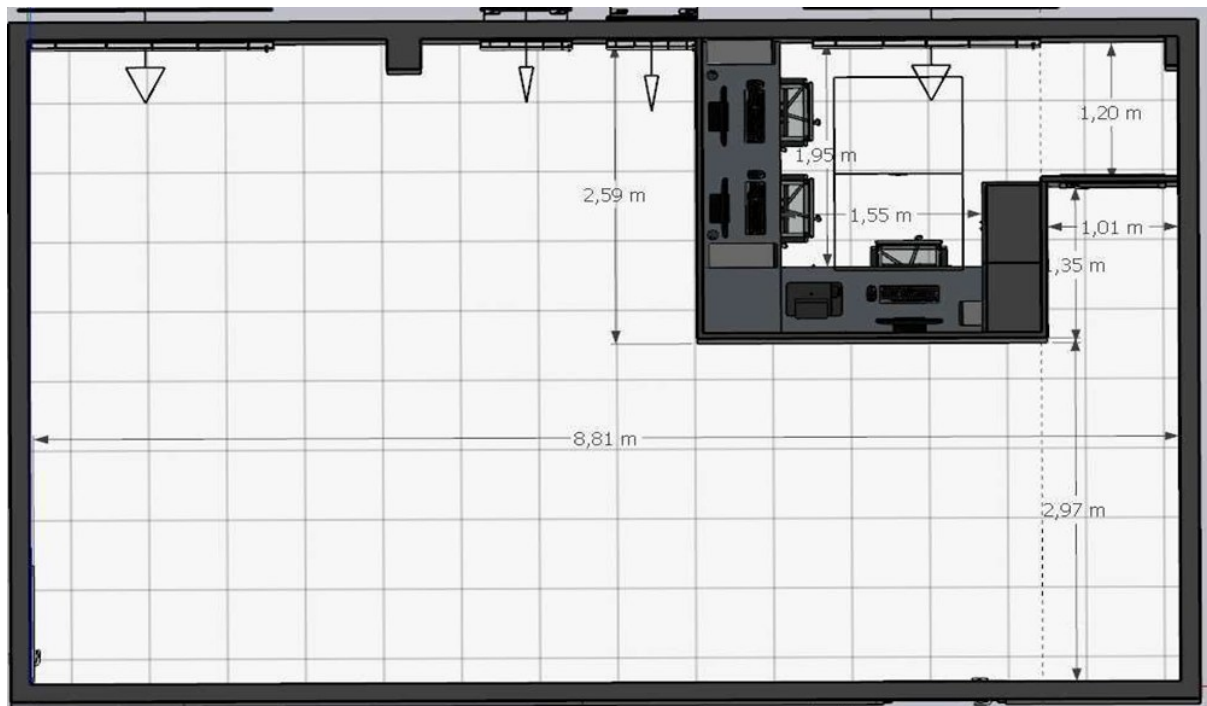
Rua Antonio Carlos Thiesen, 74

89.172-000 — Pouso Redondo —

Santa Catarina

Contato: (47) 3545-8700

www.pousoredondo.sc.gov.br



ANEXO I – Lei Municipal nº 2.995/2025



Lei nº 2.995 -
Cessão equipamentos

Pouso Redondo – 04 de dezembro de 2025

Thiago Esser
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente